



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 10

LEI Nº. 010/09

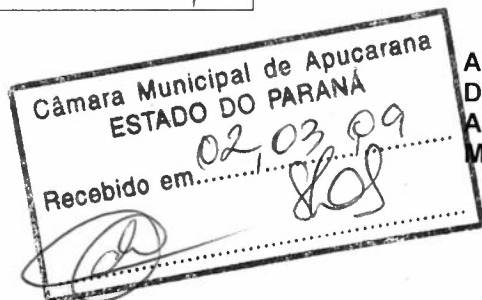
PUBLICADO NO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EDIÇÃO Nº. 08

de 23 a 30 de 01/09

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº. 009/09 de 19 de janeiro de 2009, como especifica e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Pelo princípio constitucional de isonomia entre os Poderes Executivo e Legislativo, fica estabelecido que os valores contidos no quadro de cargos em comissão e gratificação pelo exercício de direção, chefia ou assessoramento da resolução nº04/06 de 29/06/06, alterados pela lei nº009/09 de 19/01/09, serão os mesmos valores estabelecidos pelo anexo III da Lei nº001/09 de 19 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Apucarana.

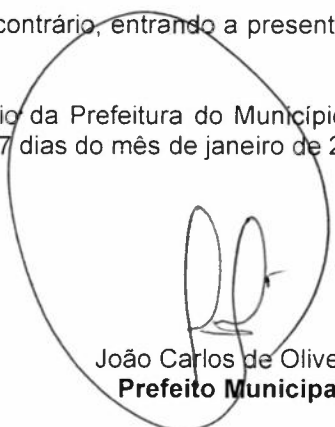
§.1º - É parte integrante desta Lei como Anexo I a tabela constante dos cargos em comissão contidas na Lei nº. 009/09.

§.2º - Fica estabelecido que os efeitos da Lei nº009/09, citada no *caput* deste artigo, serão retroativos a 01/01/09, combinando com o artigo 19 da Lei nº001/09.

§.3º - O quadro de simbologia dos Cargos em Comissão, contido na Resolução nº004/96, fica atualizado pelo anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor no prazo estabelecido pelo artigo anterior desta lei.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2009.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENC. MENSAL – R\$
Secretário Administrativo	Sec.Adm	01	Valor Sec. Mun.
Procurador Jurídico	Proc.Jur.	01	Valor Sec. Mun.
Diretor Administrativo	CC-1	01	4.500,00
Chefe da Assessoria de Orçamento e Finanças	CC-1	01	4.500,00
Chefe de Gabinete	CC-2	01	2.000,00
Assessor Jurídico	CC-2	03	2.000,00
Oficial de Gabinete	CC-2	09	2.000,00
Chefe da Assessoria de Comunicação Social	CC-2	01	2.000,00
Chefe de Cerimonial	CC-2	01	2.000,00
Assessor de Cerimonial	CC-3	02	1.200,00
Assessor de Imprensa	CC-3	02	1.200,00
Assessor Legislativo	CC-4	05	1.000,00
Assessor de Gabinete	CC-4	10	1.000,00

- Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-02 – CC-03 e CC-04, serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 1 (um) a 100% (cem por cento) calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal, que será computada para todos os efeitos de férias, acrescidos do 1/3 sobre as férias e do 13º salário.